Jurídico do Órgão, por meio do Parecer Jurídico nº 136/2013/ NUJUR/SEAS, ambos favoráveis à homologação do certame;
RESOLVE: **HOMOLOGAR,** o resultado final do certame que considerou vencedora a empresa: **Ford Motor Company Brasil Ltda,** no valor global de R$ 148.000,00, a teor do que fixa o art. 28 do Decreto Estadual nº 2.069/06.
Belém (PA), 27 de dezembro de 2013
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633783

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os autos do Processo Administrativo nº 169404/2013SEAS – Pregão Eletrônico n° 019/2013, que objetivou a contratação de serviços de vigilância armada e desarmada, para atendimento das demandas operacionais do edifício da sede e unidades de acolhimento do órgão, situadas na capital e no interior do Estado, nos moldes do que fixa o art. 28 do Decreto Estadual n° 2.069/2006;
Considerando o despacho final da Comissão Permanente de Licitação, da Equipe de Apoio e da manifestação do Núcleo Jurídico do Órgão, por meio do Parecer Jurídico nº 134/2013/ NUJUR/SEAS, ambos favoráveis à homologação do certame;
RESOLVE: **HOMOLOGAR,** o resultado final do certame que considerou vencedora a empresa: **Pará Segurança Ltda,** no valor total/anual de R$ 3.708.003,00, a teor do que fixa o art. 28 do Decreto Estadual nº 2.069/06.
Belém (PA), 20 de dezembro de 2013
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633806
PORTARIA: 2271/2013

Objetivo: realizar Ações de Fiscalização Ambiental no município.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
000000/HELENA MARIZA RIBEIRO GUTERREZ (Colaborador Eventual) / 9.5 diárias (Deslocamento) / de 28/10/2013 a 06/11/2013
000000/PAULO DA SILVA DIAS (Colaborador Eventual) / 9.5 diárias (Deslocamento) / de 28/10/2013 a 06/11/2013
000000/SEBASTIÃO CONCEIÇÃO PAULA (Colaborador Eventual) / 9.5 diárias (Deslocamento) / de 28/10/2013 a 06/11/2013
000000/VALCIR DOMINGOS RODRIGUES DE ALMEIDA (Colaborador Eventual) / 9.5 diárias (Deslocamento) / de 28/10/2013 a 06/11/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633834
PORTARIA: 2260/2013

Objetivo: realizar Ações de Fiscalização Ambiental no município.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
000000/ALDO ALVES CALDAS (Colaborador Eventual) / 14.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2013 a 18/12/2013
000000/ALUÍZIO ROBERTO CAMPELO DE ARAÚJO (Colaborador Eventual) / 14.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2013 a 18/12/2013
000000/ALVANETE CORREA DE SOUZA (Colaborador Eventual) / 14.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2013 a 18/12/2013
000000/ÂNGELA MARIA ARAÚJO COSTA GODINHO (Colaborador Eventual) / 14.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2013 a 18/12/2013
000000/AUGUSTO DANIEL TEIXEIRA NASCIMENTO (Colaborador Eventual) / 14.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2013 a 18/12/2013
000000/CARLOS ALBERTO NASCIMENTO ARAÚJO (Colaborador Eventual) / 14.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2013 a 18/12/2013
000000/ELIAS PEREIRA SANTOS (Colaborador Eventual) / 14.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2013 a 18/12/2013
000000/ESTHER NAHON LUCENA (Colaborador Eventual) / 14.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2013 a 18/12/2013
000000/FRANCISCO CEZAR DA COSTA LOBO (Colaborador Eventual) / 14.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2013 a 18/12/2013
000000/HELENA MARIZA RIBEIRO GUTERREZ (Colaborador Eventual) / 14.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2013 a 18/12/2013
000000/JOEL RODRIGUES DOS SANTOS (Colaborador Eventual) / 14.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2013 a 18/12/2013
000000/JUSTO MARQUES DA COSTA FILHO (Colaborador Eventual) / 14.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2013 a 18/12/2013
000000/LÉLIO COSTA DA SILVA (Colaborador Eventual) / 14.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2013 a 18/12/2013
000000/SANDOVAL PADILHA DE BRITO (Colaborador Eventual) / 14.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2013 a 18/12/2013
000000/VALCIR DOMINGOS RODRIGUES DE ALMEIDA (Colaborador Eventual) / 14.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2013 a 18/12/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

PORTARIA DE INSALUBRIDADE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633841
PORTARIA N°. 2289/2013 – SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o Proc. 2013/589148;
RESOLVE:
Conceder o adicional de insalubridade nível médio, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividade considerada insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Leidiane Ramos da Silva	57219676/2	Assistente de Assistência Social	UAPI - Lar da Providência	01/11/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 27 de dezembro de 2013.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA N°. 2290/2013 – SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o Proc. 2013/581420;
RESOLVE:
Conceder o adicional de insalubridade nível médio, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividade considerada insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Willyane Antônia Corrêa Pimenta de Sousa	55589755/3	Técnico de Enfermagem	UAPI – Socorro Gabriel	01/11/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 27 de dezembro de 2013.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA N°. 2291/2013 – SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o Proc. 2013/581419;
RESOLVE:
Conceder o adicional de insalubridade nível médio, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividade considerada insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Vanja Lilia da Silva Ferreira	5909417/1	Assistente de Assistência Social	UAPI – Socorro Gabriel	01/11/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 27 de dezembro de 2013.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA N°. 2292/2013 – SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o Proc. 2013/581415;
RESOLVE:
Conceder o adicional de insalubridade nível médio, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividade considerada insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Gilson José Almeida Silva Junior	5909428/1	Assistente de Assistência Social	UAPI – Socorro Gabriel	01/11/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 27 de dezembro de 2013.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA N°. 2293/2013 – SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o Proc. 2013/581417;
RESOLVE:
Conceder o adicional de insalubridade nível médio, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividade considerada insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Vanja Lilia da Silva Ferreira	5909417/1	Assistente de Assistência Social	UAPI – Socorro Gabriel	01/11/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 27 de dezembro de 2013.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA N°. 2294/2013 – SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o Proc. 2013/581416;
RESOLVE:
Conceder o adicional de insalubridade nível médio, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividade considerada insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Aroldo Santos Monteiro	5168651/4	Assistente de Assistência Social	UAPI – Socorro Gabriel	01/11/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 27 de dezembro de 2013.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE